

## ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 01. Contador

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- Fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros;
- Fazer revisão de balanço;
- Efetuar perícias contábeis;
- Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município;
- Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em órgãos públicos ou quaisquer outras que pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria
- Assinar balanços e balancetes;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais;
- Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do município, integrar grupos operacionais de trabalho;
- Organizar os serviços contábeis da prefeitura;
- Manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da prefeitura;
- Efetuar a execução orçamentária das diversas unidades da prefeitura, examinando empenhos de despesas em fase da existência de saldo nas dotações;
- Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da prefeitura;
- Informar processos dentro de sua área de competência;
- Supervisionar, orientar o trabalho dos técnicos em contabilidade e demais servidores que executam tarefas típicas da classe;
- Participar de cursos e treinamentos quando convocados pela administração;
- Participar na elaboração do orçamento anual da prefeitura, bem como na elaboração do plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;
- Orientar quando necessário, na sua área de competência os processos de licitações, contratos e outros de acordo com as normas vigentes;
- Orientar e supervisionar as conciliações bancárias e a controle de fluxo de caixa;
- Orientar e supervisionar o trabalho da tesouraria geral;
- Executar tarefas afins, inclusive daquelas que regulamenta a profissão.

### 02. Enfermeiro

- Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem;
- Prestar assistência a pacientes hospitalizados;
- Fazer curativos;
- Aplicar vacinas e injeções;
- Ministras remédios;
- Responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;
- Velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem;
- Prestar socorros de urgência;
- Orientar o isolamento de pacientes;
- Supervisionar os serviços de higienização de pacientes;
- Providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico;
- Supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;
- Participar de programas de educação sanitária;
- Participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem;
- Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **03. Engenheiro Civil**

- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de planos de obras;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- Promover levantamento das características dos terrenos onde serão executadas as obras;
- Licenciar obras para construção ou reformas de acordo com a legislação em vigor;
- Analisar processo e aprovar projetos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor;
- Vistoriar obras e loteamentos, verificando se estão sendo realizados de acordo com o projeto aprovado;
- Promover a regularização dos loteamentos e construções clandestinos e irregulares;
- Conceder habita-se;
- Participar da autorização e revisão do código de obras;
- Emitir parecer em processos;
- Executar outras tarefas afins.

### **04. Farmacêutico Bioquímico**

- Manipular drogas de várias espécies;
- Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas;
- Manter registros do estoque de drogas;
- Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;
- Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimento entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos;
- Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
- Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
- Administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pela SMS;
- Controlar e supervisionar as requisições e/ou os processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar quanto ao armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais de Saúde, dentro do seu campo de especialidade;
- Colaborar nas atividades de desenvolvimento e capacitação de pessoal;
- Auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções;
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **05. Fisioterapeuta**

- Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo este, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas terapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmentar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade;
- Prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as;
- Dar ordenação do processo terapêutico, baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas;
- Induzir o processo terapêutico no paciente;
- Dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas;

- Reavaliar, sistematicamente, o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à dinâmica da metodologia adotada;
- Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados, como resultados dos exames complementares, a eles inerentes;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **06. Fonoaudiólogo**

- Realizar Pesquisa e avaliação fonoaudiológica, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz;
- Estabelecer prevenção e terapia fonoaudiológica, estabelecendo diagnóstico;
- Realizar terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiológica, exercendo através de estudos, exercícios e treinamentos;
- Orientar pacientes e familiares cuidadores, monitorando o desempenho do paciente, aperfeiçoando a comunicação humana;
- Exercer intervenções dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem;
- Desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos;
- Exercer atividades de ensino, desenvolve pesquisas, administra recursos humanos e materiais.
- Informar a população sobre aspectos da comunicação humana e deglutição, elaborando material de divulgação;
- Demonstrar fluência verbal e escrita, capacidade de análise e síntese, adotar medidas de precaução padrão, demonstrar capacidade de observação, objetividade e transmitir segurança.
- Manter registro sobre pacientes;
- Prestar atendimento a pacientes externos, sempre que necessário e designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência.

## **07. Geólogo**

- Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento;
- Monitoramento ambiental;
- Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- Ordenamento dos recursos hídricos;
- Conservação e manejo do solo;
- Controle de extração mineral;
- Elaborar laudos, pesquisas e pareceres técnicos sobre o solo em atividades causadoras de danos ambientais;
- Analisar laudos geológicos dos requerimentos de licenciatura ambiental para atividades de mineração, extração de areia, argila;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Cumprir e faz cumprir as normas do empregador;

## **08. Médico Cardiologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexibilidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar normas do Sistema Único de saúde;
- Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;

- Participar como consultor da Junta Médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas ao desempenho da profissão.

#### **09. Médico Cirurgião Geral**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexibilidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar normas do Sistema Único de saúde;
- Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da Junta Médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas ao desempenho da profissão.

#### **10. Médico Cirurgião Vascular**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnosticadas e/ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar as Normas do Sistema Único de Saúde;
- Proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da Junta Médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de Projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas com a função.

#### **11. Médico Clínico**

- Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados;
- Requisitar exames subsidiários;
- Fazer encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário;

- Analisar e interpretar resultados de exames;
- Manter o registro sobre os pacientes;
- Atender urgências;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Participar da equipe medicocirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar a seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do empregador;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na secretaria a que pertence;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

## **12. Médico Dermatologista**

- Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia;
- Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados;
- Requisitar exames subsidiários;
- Fazer encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário;
- Analisar e interpretar resultados de exames;
- Manter o registro sobre os pacientes;
- Atender urgências;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Participar da equipe médico-cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar a seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do empregador;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na secretaria a que pertence;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

## **13. Médico do Trabalho**

- Prestar assistência médica e preventiva;
- Fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal;
- Fazer exame biométrico e laudo para fins de concurso público de portadores de deficiência no processo seletivo (reserva de vagas) para o cargo pretendido;
- Assistir ao servidor municipal, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;
- Fornecer atestados e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário;
- Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, relativos à saúde ocupacional;
- Preencher relatórios comprobatórios de atendimento;
- Atender consultas médicas em ambulatórios ou outros estabelecimentos públicos municipais, ligados à saúde ocupacional e do servidor;
- Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;
- Emitir laudos;

- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão, quando necessário;
- Examinar candidatos a auxílios;
- Fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a funcionários e fazer diagnósticos;
- Ministras aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;
- Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **14. Médico Gastroenterologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexibilidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar normas do Sistema Único de saúde;
- Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da Junta Médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas ao desempenho da profissão.

#### **15. Médico Gineco-Obstetra**

- Fazer exames clínicos e ginecológicos;
- Requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Participar da equipe médico-cirúrgica, quando solicitado;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do empregador;
- Propor normas e rotinas relativas à sua competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com sistema adotado;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência, fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

#### **16. Médico Infectologista**

- Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde;
- Colaborar na realização de pesquisas e suas análises, de caráter epidemiológicos, que disserem respeito à situação de saúde no município;
- Atender solicitações e convocações da chefia, colaborando para o bom funcionamento de sua equipe de trabalho;

- Prestar esclarecimentos sobre sua área de atuação sempre que solicitado pela chefia;
- Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, bem como pela organização e higiene do seu local de trabalho;
- Executar tarefas afins.

#### **17. Médico Neurologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando os pacientes segundo as técnicas semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhando em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e / ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisas quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão.

#### **18. Médico Ortopedista/Traumatologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando os pacientes segundo as técnicas semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhando em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e / ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- proceder o registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisas quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão.

#### **19. Médico Otorrinolaringologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando os pacientes segundo as técnicas semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhando em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e / ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado;

- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisas quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão.

## **20. Médico Pediatra**

- Examinar os pacientes utilizando os instrumentos adequados;
- Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar atendimento a pacientes externos sempre que necessário designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educacionais;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do empregador;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

## **21. Médico Pneumologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando os pacientes segundo as técnicas semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhando em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisas quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão.

## **22. Médico Proctologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnosticadas e/ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;



- Observar as Normas do Sistema Único de Saúde;
- Proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor na Junta Médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto á local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades correlatas com a função.

### **23. Médico Psiquiatra**

- Fazer diagnóstico e aplicar terapia em pacientes;
- Acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos;
- Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas;
- Aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente;
- examinar os pacientes encaminhados ou que recorram a serviços de orientação educacional ou profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico;
- Preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão;
- Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento;
- Propor baixas e altas de pacientes em hospitais;
- Atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente;
- Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e formas de tratamento adotado;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Participar de juntas médicas;
- Exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade;
- Participar de programas voltados para saúde pública;
- Solicitar exames especializados;
- Executar outras tarefas pertinentes à profissão.

### **24. Médico Reumatologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando os pacientes segundo as técnicas semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar as normas do sistema único de saúde;
- Proceder o registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisas quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão.

## **25. Médico Urologista**

- Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexibilidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e ou terapêuticas;
- Realizar, quando necessário, procedimentos de diagnose e/ou terapêuticos pertinentes a sua especialidade em conformidade com a capacidade física instalada da unidade de saúde onde estiver lotado e de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;
- Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos;
- Observar normas do Sistema Único de saúde;
- Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata;
- Participar como consultor da Junta Médica na sua área de competência quando designado;
- Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário;
- Observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins;
- Dirigir equipes quando designado;
- Prestar socorros urgentes;
- Observar as normas e designações quanto a local e horário de trabalho;
- Participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas ao desempenho da profissão.

## **26. Nutricionista**

- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **27. Odontólogo**

- Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados;
- Fazer encaminhamento de pacientes e especialistas quando julgar necessário;
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos quando necessário;
- Manter registros sobre pacientes;
- Atender urgências;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do empregador;
- Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

## **28. Terapeuta Ocupacional**

- Elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo esta um processo pelo qual através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psicofísico ocupacionais em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica;
- Prescrever baseado no constatado na avaliação cinético ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, qualificando-as quantificando-as;
- Ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas;
- Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-se á evolução da metodologia adotada;
- Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a eles inerentes;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

## **29. Auxiliar Administrativo**

- Redigir ou participar da redação de ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas;
- Redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;
- Estudar e informar processo simples, dentro de orientações gerais;
- Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica;
- Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referente a protocolo;
- Datilografar quadros, tabelas e mapas estatísticos;
- Marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas;
- Assistir reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- Transmitir e encaminhar ordens e avisos;
- Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções;
- Registrar, sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas pré-estabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto e outros);
- Localizar documentos de plantas arquivadas, para serem juntadas em processos ou atender a solicitações;
- Registrar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas de ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia;
- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- Anotar na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizado o cadastro de pessoal;
- Elaborar boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, e quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura;
- Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- Organizar o cadastramento de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso;
- Despachar o material solicitado pelas unidades da prefeitura através de requisições específicas autorizadas pelas chefias;
- Colecionar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes;

- Colaborar nos estudos para a racionalização do abastecimento de material nas unidades da prefeitura e manter registros do consumo de cada espécie;
- Fazer cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros, relativos à movimentação de pessoal;
- Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos;
- Registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção;
- Colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve;
- Realizar as tarefas referentes à secretaria escolar;
- Fazer inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções;
- Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais;
- Operar e manter em perfeito funcionamento máquinas reprográficas, autenticadoras, calcular, datilográficas, computadores, e outras;
- Supervisionar a limpeza e conservação das dependências da unidade em que exerce suas atribuições;
- Zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia, imediata, a necessidade de consertos e reparos;
- Coletar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição;
- Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos;
- Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimentos de requisições, quando necessário;
- Receber material dos fornecedores e conferir as suas especificações no que se refere à qualidade, com os documentos de entrega;
- Fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque;
- Emitir a relação de estoque para inventários de material;
- Levantar dados sobre consumo de material;
- Conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
- Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da prefeitura;
- Controlar os prazos de vencimentos dos salários-família;
- Preparar editais de concurso;
- Elaborar, sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento;
- Elaborar folhas de pagamento;
- Elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;
- Extrair empenho de despesas;
- Fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
- Emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes;
- Fazer levantamento de débitos de contribuintes;
- Preencher mapas de arrecadação de impostos;
- Escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
- Atender o público de maneira amável, educada com cortesia, orientando e informando de maneira que o contribuinte fique satisfeito;
- Executar outras tarefas afins.

### **30. Auxiliar de Topógrafo**

- Efetuar levantamento altimétricos, com o uso de nível segundo orientação técnica;
- Fazer nivelamento de áreas públicas e ou particulares de interesse do município;
- Calcular áreas levantadas;
- Desenhar perfis a partir dos dados de “caderneta de campo”;
- Instalar piquetes;

- Realizar medidas de distância, com o uso de trenas;
- Desenhar o terreno levantado;
- Preparar os dados obtidos no levantamento, e encaminhá-los para fins de processamento;
- Verificar a situação legal de terrenos, levantando dados junto a particulares ou nos órgãos públicos competentes;
- Executar outras tarefas similares.

### **31. Técnico Ambiental**

- Identificar os determinantes e condicionadores do processo ambiental;
- Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- Realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- Interpretar e aplicar legislação referente a área ambiental;
- Identificar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com as exigências do campo de atuação;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação.

### **32. Técnico de Segurança do Trabalho**

- Informar a Administração e os servidores sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho e nas atividades desenvolvidas, bem como, orientá-lo sobre as medidas de controle e eliminação;
- Analisar os métodos e processos identificando os riscos de acidentes dos trabalhos, propondo a sua eliminação ou controle, avaliar as condições ambientais e emitir parecer técnico;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho, realizando programas de prevenção de acidentes, com normas de segurança e atividade científicas e técnicas ligadas à segurança e higiene do trabalho, inclusive as empresas contratadas;
- Promover debates, encontros, campanhas, palestras e participar de seminários, treinamentos para intercâmbio e aperfeiçoamento profissional;
- Cooperar com as atividades de meio ambiente, articular-se com o setor de Recursos Humanos de Administração para atividades relacionada à pessoal, colaborando com organização e entidades ligadas ao meio ambiente;
- Encaminhar aos setores da Administração normas, regulamentos e documentos de apoio técnico educacional e levantar e estudar dados estatísticos, calculando a frequência e a gravidade do acidente;
- Inspeccionar os equipamentos de proteção contra incêndios, saídas de emergências e outras atividades relacionadas ao combate ao fogo;
- Executar outras atividades afins.

### **33. Técnico em Enfermagem**

- Participar da equipe de Enfermagem;
- Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
- Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos;
- Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas;
- Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário;
- Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- Aplicar injeções;
- Administrar soluções parenterais previstas;
- Alimentar, mediante gástrica;

- Administrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- Participar dos cuidados de clientes motorizados, sob supervisão;
- Orientar clientes a nível de laboratório ou de internação a respeito das prescrições e rotina;
- Fazer orientação sanitária a indivíduos, em unidade de saúde;
- Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;
- Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
- Executar outras atividades afins.

#### **34. Técnico em Higiene Dental**

- Compete ao Técnico em Higiene Dental, sempre sob supervisão e com a presença física do Cirurgião Dentista, na proporção de 01(CD) para os (THD'S);
- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento nas doenças bucais;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Responder pela administração de clínica;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentários;
- Fazer a tomada de revelação de radiogramas intraorais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- Executar aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações, vedando-se a escultura;
- Proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Confeccionar modelos;
- Preparar moldeiras;
- Executar outras atividades afins.

#### **35. Técnico em Radiologia**

- Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de RaiosX;
- Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
- Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tornando as precauções necessárias;
- Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;
- Operar RaiosX com intensificador de imagens;
- Controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
- Executar tarefas afins.

#### **36. Topógrafo**

- Programar a realização dos levantamentos topográficos, colhendo dados e estimando o tempo necessário para sua execução;
- Realizar levantamentos topográficos planialtimétricos nas áreas determinadas de acordo com o interesse do Município conforme solicitação e instrução recebidas;
- Elaborar relatórios sobre os levantamentos topográficos realizados, sugerindo alternativas para a execução do projeto;
- Descrever, para fins de legislação os terrenos topografados;
- Calcular áreas levantadas;
- Preparar os dados obtidos no levantamento e encaminhá-los as áreas competentes;
- Executar outras tarefas afins.

### **37. Carpinteiro**

- Confeccionar, reparar e instalar esquadrias, portas, janelas, venezianas, assoalhos, cavaletes, escadas, cercas, grades, cabos de ferramentas, telhados, etc.;
- Confeccionar, reparar e conservar móveis e demais peças de madeira;
- Escolher e preparar a madeira para os trabalhos;
- Riscar, retalhar e montar peças e estruturas;
- Confeccionar caixas de madeira para armações de concreto;
- Ler e interpretar simples, modelos e especificações;
- Revestir, com folhas de madeira, fórmica ou outro material, as superfícies dos móveis de madeira;
- Envernizar e dar acabamento em móveis, estrutura e peças de madeira;
- Operar máquinas de carpintaria, tais como; serra circular, furadeira e outros;
- Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
- Requisitar equipamento e material necessário à execução do serviço;
- Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
- Colocar fechaduras;
- Construir e manter andaimes;
- Consertar caixilhos de janelas;
- Construir e reparar madeiramentos de veículos;
- Assentar marcos de portas e janelas;
- Executar outras tarefas similares.

### **38. Eletricista**

- Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e instruções recebidas;
- Testar a instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela prefeitura;
- Executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos;
- Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
- Requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço;
- Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
- Instalar luminárias, relesfotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública;
- Ler e interpretar desenhos simples, modelos e especificações;
- Executar outras tarefas similares.

### **39. Mecânico**

- Executar a revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos;
- Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas;
- Lubrificar máquinas e motores;
- Verificar o nível dos reservatórios de óleo, bem como sua viscosidade para efetuar a complementação de troca, se for necessárias, quando os veículos estiverem sob sua responsabilidade;
- Fazer revisão e consertos de veículos, assim como regular e reformar motores e gasolina;
- Consertar, regular e reformar motores diesel;
- Atestar e substituir peças e componentes de veículos;
- Fazer revisão, bem como manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- Testar veículos a fim de detectar defeitos;

- Fazer a desmontagem, reformas e montagens de motores a gasolina, suspensão de veículos, etc;
- Executar consertos e regulagens no setor de direção;
- Esmerilhar e calibrar válvulas;
- Executar as tarefas de auxiliar de mecânica de veículos, quando necessário;
- Executar consertos e regulagem de motores diesel e diferencial de veículos;
- Substituir peças e regular caixa de câmbio;
- Solicitar orçamento para consertos de motores, peças e serviços em oficinas especializadas;
- Opinar sobre a compra de peças e componentes;
- Testar peças e componentes, verificando sua durabilidade;
- Executar outras tarefas afins.

#### **40. Motorista**

- Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
- Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido;
- Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
- fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeito que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Manter caminhões basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga;
- Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
- Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
- Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material;
- Comunicar á chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário;
- Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las ás autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização;
- Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
- Recolher periodicamente o veículo á oficina para revisão e lubrificação;
- Recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando o e lubrificando o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
- Executar outras tarefas afins